



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Análise Administrativa

DANIEL JOSÉ DA SILVA

Classificação do Crédito:

***Artigo 83, inciso I da Lei
11.101/05***

Janeiro/2024



ANÁLISE DE CRÉDITO

FALÊNCIA

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077

1ª Vara Cível de Birigui

DADOS DO CREDOR:

Nome/Razão Social	DANIEL JOSÉ DA SILVA
CPF/CNPJ	285.314.688-09

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito constante da relação	Classificação do crédito constante da relação
R\$ 0,00	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 5.506,55	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

DOCUMENTOS ANALISADOS:

	Descrição do Documento		
i	Habilitação de Crédito		
ii	Processos nº		
	0010002-98.2019.5.15.0073	0010452-70.2021.5.15.0073	0011134-30.2018.5.15.0073
	0011135-15.2018.5.15.0073	0012026-02.2019.5.15.0073	0012038-16.2019.5.15.0073



PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Trata-se de pedido de inclusão de créditos decorrentes de honorários advocatícios arbitrados nos Processos Trabalhistas relacionados abaixo:

N.º Processo
0010002-98.2019.5.15.0073
0010452-70.2021.5.15.0073
0011134-30.2018.5.15.0073
0011135-15.2018.5.15.0073
0012026-02.2019.5.15.0073
0012038-16.2019.5.15.0073

Da análise dos documentos apresentados pelo credor, constatou-se que as certidões de crédito totalizam o valor de R\$ 5.506,55, e estão atualizadas respectivamente até as datas relacionadas abaixo:

N.º Processo	Valor Base	Data Base	Admissão	Demissão
0010002-98.2019.5.15.0073	R\$ 2.005,88	31/10/2017	22/02/2016	27/09/2018
0010452-70.2021.5.15.0073	R\$ 86,16	29/10/2019	12/01/2015	28/09/2020
0011134-30.2018.5.15.0073	R\$ 727,38	31/10/2017	13/02/2017	30/07/2018
0011135-15.2018.5.15.0073	R\$ 824,05	31/10/2017	02/03/2017	01/10/2018
0012026-02.2019.5.15.0073	R\$ 1.280,00	29/10/2019	07/02/2013	30/05/2019
0012038-16.2019.5.15.0073	R\$ 583,08	29/10/2019	01/07/2009	25/06/2018



A legislação falimentar determina, no entanto, que o crédito a ser incluído na falência seja atualizado até a data da decretação da falência, conforme dispõe o artigo 9º, inciso II da Lei 11.101/2005:

“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”.

Dessa forma, esta Administração Judicial em atenção à legislação vigente, procedeu à adequação da atualização do valor do crédito homologado na reclamação trabalhista, tendo como limite a data da decretação da falência em 29/10/2019, conforme demonstrado abaixo:

Credores	CPF/CN PJ	Relação de Credores do Falido (Art. 9º, inc. III)	N.º Processo	Valor Base	Data Base	Data Falência	IPCA-E	Juros	Valor total atualizado 29.10.2019	% Trabalhista, Artigo 83, Inc. I	% Extracurricular, Artigo 84, Inc. I-E	Total Atualizado 29.10.2019 - Trabalhista, Artigo 83, Inc. I	Total Atualizado 29.10.2019 - Extracurricular, Artigo 84, Inc. I-E
DANIEL JOSÉ DA SILVA	285.314.688-09		0010002-98.2019.5.15.0073	R\$ 2.005,88	31/10/2017	29/10/2019	7,37%	R\$ 147,88	R\$ 2.153,76	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 2.153,76
			0010452-70.2021.5.15.0073	R\$ 86,16	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 86,16	100%	0%	R\$ 86,16	R\$ 0,00
			0011134-30.2018.5.15.0073	R\$ 727,38	31/10/2017	29/10/2019	7,37%	R\$ 53,62	R\$ 781,00	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 781,00
			0011135-15.2018.5.15.0073	R\$ 824,05	31/10/2017	29/10/2019	7,37%	R\$ 60,75	R\$ 884,80	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 884,80
			0012026-02.2019.5.15.0073	R\$ 1.280,00	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
			0012038-16.2019.5.15.0073	R\$ 583,08	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 583,08	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 583,08
R\$ 5.768,80											R\$ 86,16	R\$ 5.682,64	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Administradora Judicial pela alteração do crédito Concursal Trabalhista no importe de R\$ 5.768,80 em favor de DANIEL JOSÉ DA SILVA, nos termos do art. 83, inc. I, da Lei 11.101/2005.



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Titular do Crédito: DANIEL JOSÉ DA SILVA

Classificação do Crédito: Concursal 83, inc. I – Trabalhista

Valor do Crédito: R\$ 5.768,80

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP 183.917